



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2005



Série

Número 32

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 26/2005

Despacho conjunto n.º 27/2005

Despacho conjunto n.º 31/2005

Despacho conjunto n.º 32/2005

Despacho conjunto n.º 33/2005

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

ARQUITUR - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DOS ARQUIPÉLAGOS DO ATLÂNTICO, S. A.

Convocatória

**CARTÓRIO NOTARIAL DA CALHETA**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AFRICANA - ACRA

Constituição de associação

Alteração de estatutos

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

H.M. BORGES, SUCESSORES, LDA.

Nomeação de gerente

REDIMAGEM - RADIOLOGIA E IMAGIOLOGIA MÉDICA, LDA.

Alteração de pacto social

VERA BARRETO JARDIM - ARQUITECTOS, LDA.

Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA**

FONTE DA PEDRA - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOA, L. LDA.

Contrato de sociedade

TÁXIS CALDEIRÃO VERDE, LDA.

Alteração de pacto social

TECNEXECUTA - ESTUDOS, PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDA.

Alteração de pacto social

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO****Despacho conjunto n.º 26/2005**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “Clube Desportivo Portosantense”, possui a natureza de pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades do Clube Desportivo Portosantense, NIPC 511 025 394, pelo que os donativos a este concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2005 e cessam a 31 de Dezembro de 2005.

Funchal, 17 de Janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

**Despacho conjunto n.º 27/2005**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “Centro dos Antigos Alunos Salesianos da Madeira”, possui a natureza de pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades do Centro dos Antigos Alunos Salesianos da Madeira, NIPC 511 071 523, pelo que os donativos a este concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2005 e cessam a 31 de Dezembro de 2005.

Funchal, 17 de Janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

**Despacho conjunto n.º 31/2005**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de

16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “Grupo Desportivo do Estreito”, possui a natureza de pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades do Grupo Desportivo do Estreito, NIPC 511 022 875, pelo que os donativos a este concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2005 e cessam a 31 de Dezembro de 2005.

Funchal, 20 de Janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

#### **Despacho conjunto n.º 32/2005**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º30-C/2000 de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “Aeroclube da Madeira”, possui a natureza de pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades do Aeroclube da Madeira, NIPC 511 013 230, pelo que os donativos a este concedidos, podem

beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2005 e cessam a 31 de Dezembro de 2005.

Funchal, 20 de Janeiro de 2005

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

#### **Despacho conjunto n.º 33/2005**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º30-C/2000 de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “Clube Desportivo São Roque”, possui a natureza de pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades do Clube Desportivo São Roque, NIPC 511 027 109, pelo que os donativos a este concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2005 e cessam a 31 de Dezembro de 2005.

Funchal, 26 de Janeiro de 2005

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 20 de Janeiro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de técnico profissional especialista, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional especialista, do grupo de pessoal técnico-profissional, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais:
- Possuam a categoria de técnico profissional principal, da carreira técnica profissional, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- HAB=Habilitação Académica de Base;
  - FP = Formação Profissional;
  - EP = Experiência Profissional;
  - CS = Classificação de Serviço;
  - QP = Qualificação Profissional.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:  $(HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8$ .
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);
  - 11.3 - Declaração do candidato como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
  - 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
  - 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais;
  - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
  - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
  - Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
  - Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º João Porfírio Nunes Coelho - Director de serviços.

Vogais efectivos:

- Eng.ª Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira - Chefe de divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Jorge Cristovão de Nóbrega Shone - Técnico profissional especialista.

Vogais suplentes:

- Eng.ª Ana Cristina Ferreira Marques Nunes Murilhas - Chefe de Divisão;
- Eng.º José Carlos Ferreira Escórcio de Melim - Técnico superior de 1.ª classe.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, D.L. n.º 248/85, de 15-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 9 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

#### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

##### Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 09-02-2005, foi autorizada a nomeação definitiva, na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, constante do mapa em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/M, de 26 de Abril, de José Maria da Silva Santos.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 10 de Fevereiro de 2005.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

#### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MADEIRA

##### Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 31 de Janeiro de 2005, foi autorizada a nomeação para o lugar de Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, na sequência de concurso interno de acesso geral, a Técnica Superior de 2.ª Classe Ana Zaida Drumond Esteves Pinheiro.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, aos 04 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DO SRPCM, José Maria Teixeira de Gouveia

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/01/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, a funcionária Ana Paula Gouveia Pereira, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, (fim estágio), no quadro de pessoal do Infantário "O Barquinho", com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 18 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 6/01/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, a funcionária Adelaide de Jesus Gonçalves Faria, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos de Bartolomeu Perestrelo, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 6 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 4/01/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, as funcionárias, Ana Cristina Pestana Diniz e Lícia Faria Almada, para a categoria de Assistente de Administração escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 4 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/01/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no

JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, as funcionárias Maria Juvelina Catanho Franco Mendonça e Maria Odete Araújo Santos, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, (fim estágio), no quadro de pessoal da Creche "O Búzio", com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 18 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge  
Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 4/01/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, a funcionária Maria Iolanda Nunes Graça Fernandes, para a categoria de Técnico Profissional Principal de Acção Social Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 4 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge  
Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 11/01/2005, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento com Herberto Magno Matos Teixeira, para a categoria de Técnico de Informática de Grau 1 Nível 1, em regime de estágio, na sequência de concurso externo de ingresso, com início a 10/01/05 e termo a 9/07/05 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 11 de Janeiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge  
Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Aviso**

Pelo Despacho n.º 11-A/2005, de 28 de Janeiro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Nomeada em regime de Comissão de Serviço, na sequência de procedimento de recrutamento e selecção para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau, no cargo de Director de Serviços de Orçamento e Contabilidade, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO DIAS CARDOSO BAZENGAMARQUES.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Lei

n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, e produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 10 de Fevereiro de 2005.

O AJUNTO DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### I - Identificação

Nome: Alexandra C. Dias Cardoso Bazenga Marques  
Data de Nascimento: 30 de Dezembro de 1971  
Estado Civil: Casada  
Naturalidade: São Pedro Funchal  
Filiação: José Cardoso e Fernanda Vieira Dias Cardoso  
Bilhete de Identidade: N.º 9476325, emitido em 22/06/2002, pelo arquivo de Identificação do Funchal  
Cédula Profissional da Ordem dos Economistas: N.º 7166  
Residência: R. Nova Quinta Deão, Edifício a “Nossa Casa” 2.º C, 9050 - 071 Funchal  
E-mail: amarques.sra@gov-madeira.pt

#### II - Habilitações Literárias

Concluiu em Setembro de 1996 o curso de licenciatura em Economia pela Universidade Autónoma de Lisboa “Luís de Camões”, sendo as áreas de especialização, as seguintes:

- Economia Internacional;
- Economia Nacional e Políticas Sectoriais.

#### III - Cursos de Formação, Seminários e Aperfeiçoamento Profissional

- De 07 a 09 de Junho, frequentou no Funchal, o curso “Contratos Financeiros e Operações Bancárias”, promovido pela Direcção Regional da Administração Pública e Local, com a duração de 21 horas;
- Nos dias 26 e 27 de Abril de 2004, frequentou no Funchal, o curso “Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública”, promovido pela Direcção Regional da Administração Pública e Local, com a duração de 14 horas;
- No dia 17 de Dezembro de 2003, participou no Seminário “Orçamento de Estado para 2004”, organizado pela ACIF – Associação Comercial e Industrial do Funchal, no Auditório da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- Entre 29 e 31 de Janeiro de 2003, participou no Funchal, o curso “Novo Classificador de Receitas e Despesas Públicas”, promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local, com a duração de 18 horas;
- Frequentou de 30 de Setembro a 04 de Outubro de 2002 no Funchal, o curso “O Orçamento como Instrumento de Gestão nos Serviços Públicos”, promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local, com a duração de 30 horas;
- Em Março de 2001, durante uma semana, frequentou a acção de formação do novo Software adoptado para o Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, denominado CAFEBES. Este Software é destinado à área Financeira/Contabilidade (Gestão de Contratos,

Cabimentos, emissão de Requisições, elaboração de Processos de Despesa, etc.), com a duração de 30 horas;

- Entre 18 e 20 de Setembro de 2000, frequentou no Funchal, o curso “Finanças Regionais”, promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local - INA, com a duração de 18 horas;
- No dia 27 de Julho de 2000, participou no Funchal, o curso “Introdução à Internet”, promovido pela Universidade da Madeira, com a duração de um dia;
- De 29 a 31 de Maio de 2000, frequentou no Funchal, o curso “Regime Jurídico de Contratação Pública”, promovido pela Administração Pública e Local - INA, num total de 18 horas;
- Entre 02 de Novembro e 22 de Dezembro de 1999, frequentou no Funchal o curso “Tratamento de Bases de Dados Relacionais com o MS - Access”, promovido pela “Formate - Centro de Formação Técnico Profissional da Madeira, Lda”, com a duração de 80 horas, repartidas em 20 sessões de formação de 4 horas cada; - No dia 26 de Junho de 1998, participou no Funchal, o Seminário sobre o EURO, denominado “Implicações da Moeda Única para as Empresas e os Cidadãos”, promovido pela NovaRede e pela Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas;
- De 24 a 26 de Maio de 1999, frequentou no Funchal, o curso “Regime da Realização das Despesas Públicas”, promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local - INA, com a duração de 18 horas;
- De 27 a 30 de Abril de 1998, frequentou no Funchal, o curso “Código do Procedimento Administrativo”, promovido pela Direcção Regional de Administração Pública - INA, com a duração de 24 horas;
- Entre 11 de Março e 27 de Maio de 1998, participou no Funchal, o “3.º Ciclo de Seminários de Economia e Gestão para todos” sob o tema “Preparação da Economia Madeirense para o EURO”, promovida pela Universidade da Madeira - Secção Autónoma de Gestão e Economia;
- No dia 7 de Março de 1998, participou no Funchal, na Conferência sobre “Agenda 2000 – Reforma da PAC”, promovida pela Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas;
- Nos dias 10 e 11 de Dezembro de 1997, frequentou no Funchal, o curso “A Nova Reforma do Tribunal de Contas”, promovido pelo Tribunal de Contas, com a duração de 30 horas;
- Em Novembro de 1997 durante um dia, frequentou no Funchal, uma Palestra sobre “Cadastro Inventário Móveis do Estado (CIME)”, promovida pela Direcção Geral do Património do Estado;
- Nos dias 6 e 7 de Outubro de 1997, participou em Lisboa, o curso “Como Elaborar o Seu Orçamento”, promovido pela Sociedade Geral de Consultoria Empresarial, Lda (SGCE), com a duração de 15 horas;
- De 16 a 27 de Junho de 1997, frequentou no Funchal, o curso “Direito da Função Pública”, promovido pela Direcção Regional de Administração Pública - INA, com a duração de 60 horas;
- No dia 14 de Abril de 1997, participou no Funchal, no Seminário “A RDIS-Rede Digital Integrada de Serviços, no sector do Turismo”, promovido pelo Madeira Tecnopolo;

- Nos dias 16 e 17 de Dezembro de 1996, frequentou no Funchal, no Seminário “Sociedade de Informação Interactiva II”, promovido pelo Madeira Tecnopolo;
- De 16 a 21 de Fevereiro de 1996, participou no Funchal, no Workshop “Arte e Tecnologia”, promovido pelo Madeira Tecnopolo. Nos dias 23 e 24 de Novembro de 1995, participou no Funchal, no Seminário “Sociedade de Informação Interactiva I”, promovido pelo Madeira Tecnopolo.

#### IV - Classificação de Serviço

- No período de 24.03.1997 a 24.03.1998 ..... Muito Bom
- No período de 01.01.1998 a 31.12.1998 ..... Muito Bom
- No período de 01.01.1999 a 31.12.1999 ..... Muito Bom
- No período de 01.01.2000 a 31.12.2000 ..... Muito Bom
- No período de 01.01.2001 a 31.12.2001 ..... Muito Bom
- No período de 01.01.2002 a 31.12.2002 ..... Chefe de Divisão
- No período de 01.01.2003 a 31.12.2003 ..... Chefe de Divisão
- No período de 01.01.2004 a 31.12.2004 ..... Chefe de Divisão

#### V- Experiência Profissional

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23/07/2001, foi nomeada em Regime de Comissão de Serviço, por um ano, para o lugar de Chefe de Divisão de Orçamento e Contas, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, produzindo efeitos a 1 de Agosto de 2001.

Na sequência de concurso interno, realizado para preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Orçamento e Contas, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, a candidata foi nomeada em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Chefe de Divisão de Orçamento e Contas, produzindo efeitos a 20 de Janeiro de 2003.

##### A- Funções Exercidas Como Chefe de Divisão de Orçamento e Contas

Na Comissão de Serviços para a qual foi nomeada, desempenha as seguintes funções, às quais competem:

- Acompanhamento dos Contratos do Gabinete do Secretário Regional, Direcção Regional de Saneamento Básico e Direcção Regional de Ambiente:
  - Gestão Financeira dos Contratos (Cabimentos, elaboração de Portarias de Repartição de Encargos, elaboração de Processos de Despesa, execução, etc.);
  - Gestão Administrativa de Contratos (Organização dos Processos);
- Gestão Orçamental (Antecipação de Duodécimos, Alterações Orçamentais, etc.);
- Controlo da Execução Orçamental dos Serviços integrados na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;

- Participar na elaboração dos Projectos de Orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- Assegurar um bom funcionamento da Contabilidade (Cabimentos, emissão de Requisições, elaboração de Processos de Despesa, etc.);
- Pertencer ao júri de concursos no âmbito de prestações de serviços, aquisição de bens, de empreitadas de obras públicas e de pessoal;
- Exercer as demais funções que no âmbito da sua área de intervenção, sejam superiormente solicitadas.

##### B - Delegação de Competências

- Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 13/12/2001, nas ausências e impedimentos da Conselheira Técnica das Áreas Financeira e de Controlo Orçamental do Gabinete do Secretário Regional, Dr.ª Ana Maria Meirinho e Souza, assume as competências ora delegadas.

##### C - Auditoria Fundo Coesão

- Participou no acompanhamento à Missão de Controlo do Fundo de Coesão à Madeira, realizada entre 17 e 21 de Junho de 2002. Esta Missão de Controlo teve por objectivo a execução de uma auditoria a todos os contratos referentes ao “Sistema Integrado de Tratamento de Destino Final de Resíduos Sólidos Incluindo ETRS da Meia Serra”, da Direcção Regional de Saneamento Básico.

##### D - Integração de Técnicos Superiores

- Durante os anos de 2002 a 2004, foi responsável pela integração de três estagiários da carreira Técnica Superior.

##### E - Evolução da Carreira na Função Pública

- A 24 de Março de 1997 iniciou a carreira em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária;
- Exerceu funções durante o período de estágio no Gabinete do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, mais precisamente na Direcção de Serviços Financeiros no período compreendido de 24 de Março de 1997 a 24 de Março de 1998;
- Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de 29/05/98, foi nomeada, na sequência de aprovação em estágio, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da Carreira Técnica Superior, do quadro de Pessoal da Direcção Regional de Pecuária;
- Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de 30/10/98, integrou no quadro do Gabinete do Secretário Regional desde 01/12/98, onde exerceu funções como Técnica



Superior de 2.<sup>a</sup> Classe na área financeira;

- Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de 18/05/2000, foi nomeada para a categoria de Técnica Superior de 1.<sup>a</sup> Classe.
  - A candidata foi classificada em 1.<sup>o</sup> lugar, no concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, que se encontra em fase de despacho de nomeação, para efeitos de publicação.
- F - Outras Funções Desempenhadas
- Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de 05/04/00, integrou a Comissão de Gestão do PDAR;
  - Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de 27/03/2000, foi responsável pela coordenação e realização do 2.<sup>o</sup> Recenseamento da Administração Pública;
  - Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de 07/07/99, integrou a Comissão Técnica de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Ordenamento Turístico (POT), da Região Autónoma da Madeira;
  - Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de 08/06/98, participou na Reunião da Sub-Unidade de Gestão - FSE do POPRAM (42.<sup>a</sup> Reunião Restritiva), realizada no dia 09 de Junho de 1998;
  - Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de 20/04/98, integrou a Comissão Interdepartamental de Coordenação do Plano de Desenvolvimento Económico e Social de Médio Prazo (PDES) 2000/2006.

#### VI - Estágio Gabinete de Contabilidade

- Entre Outubro de 1996 e Março de 1997, estagiou no Gabinete de Contabilidade "Zacarias da Silva - Gabinete de Contabilidade, Lda", onde teve o primeiro contacto com a realidade do trabalho a nível empresarial.

#### VII - Outras Actividades e Qualificações

- Exerceu funções como formadora no ano económico de 1997, onde leccionou a disciplina "Noções Gerais de Economia e Contabilidade Geral", no curso de formação profissional para avicultores, promovido pela Direcção Regional de Pecuária;
- Conhecimentos de Informática na óptica do utilizador (Windows, Word, Excel, e Internet);

Funchal, 10 de Janeiro de 2005.

Alexandra Marques

### ARQUITUR - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DOS ARQUIPÉLAGOS DO ATLÂNTICO, S. A

#### Convocatória

Nos termos legais e estatutários são convocados os senhores Accionistas da ARQUITUR - Sociedade de Empreendimentos Turísticos dos Arquipélagos do Atlântico, S. A. com sede no Funchal à Rua das Maravilhas, n.º 74, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 01781, com o capital social de 7.200.000,00 euros integralmente realizado, para se reunirem em Assembleia Geral Anual no dia 31 de Março de 2005 às 12 horas na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Apreciar e votar o relatório e contas relativo ao ano de 2004, apresentado pelo Conselho de Administração, o relatório do Conselho Fiscal, o parecer do Revisor Oficial de Contas e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
- 2 - Apreciar a gestão e fiscalização da empresa nos termos do Código das Sociedades Comerciais.
- 3 - Alteração do Pacto Social, artigo sétimo alínea um, artigo décimo segundo alíneas A e D, artigo vigésimo terceiro alínea dois.
- 4 - Discutir qualquer outro assunto de interesse para a sociedade.

Caso no dia e hora anteriormente referidos, para que foi marcada a Assembleia não estejam presentes ou representados os Accionistas que possuam a maioria do capital social, convoca-se desde já todos os Senhores Accionistas para uma Segunda convocação para o dia 27 de Maio de 2005 às 12 horas para na sede social e com a mesma Ordem de Trabalhos atrás referida se reunirem em Assembleia Geral, qualquer que seja o número de accionistas e o capital representado.

A representação dos Senhores Accionistas em Assembleia Geral rege-se pelo disposto nos artigos 11.º (décimo primeiro), 12.º (décimo segundo) e 13.º (décimo terceiro) dos Estatutos da Sociedade.

Funchal, 28 de Janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Victor Emanuel da Cunha Gomes

#### CARTÓRIO NOTARIALDACLHETA

#### ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AFRICANA - ACRA

Certifico que por escritura de 03.11.2000, exarada a folhas 25 seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 36-C, do Cartório Notarial da Calheta, a cargo do notário licenciado José Henrique de Magalhães e Almeida, foi constituída por tempo indeterminado uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA - ACRA", com sede provisória na Rua do Brasil, Bloco 1, n.º 206, 1.º andar, Nazaré, Funchal, tendo por objecto fomentar, defender a unidade e solidariedade entre membros da comunidade africana residentes na Região Autónoma da Madeira. Promover os valores culturais africanos; Contribuir para a integração dos membros na comunidade.

Cartório Notarial da Calheta, 03.11-2000.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA  
AFRICANA - ACRA**

Certifico que por escritura de 9 de Março corrente, lavrada de fls 92 a fls 93 v.º, do livro de notas n.º 40-C, do Cartório Notarial da Calheta, a cargo do notário licenciado José Henrique de Magalhães e Almeida, foram alterados os estatutos da Associação em epígrafe, com sede na Rua do Brasil, bloco 1, n.º 206 - 1.º andar, Nazaré, Funchal, quanto aos seus artigos 1.º, 2.º e 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e ponto 2 do artigo 30.º.

Em consequência das referidos alterações ficou a constar dos estatutos da associação: que esta não tem fins lucrativos; que nos seus objectivos se inclui ainda o desenvolvimento de acções de assistência social; que o âmbito da sua acção se estende a toda a comunidade africana do país; e que a convocação da assembleia geral é feita por meio de envio postal, podendo, para além deste meio, efectuar-se através de anúncio publicado em dois jornais de maior circulação na área da sede da Associação.

Vai conforme o original.

Cartório Notarial da Calheta, 9 de Março de 2001.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO  
FUNCHAL****H.M. BORGES, SUCESSORES, LDA.**

Número de matrícula: 00503/240714;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511002840;  
Número de inscrição: 38;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/041215

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Maria Isabel Pitta Gonçalves Vasconcelos - Maria Helena Ferraz Simões de Araújo e Maria Helena Teixeira Borges Gonçalves Fontes.

Funchal, 5 de Janeiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**REDIMAGEM - RADIOLOGIA E IMAGIOLOGIA  
MÉDICA, LDA.**

Número de matrícula: 8556/010914;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 503109789;  
Número de inscrição: 05-Av.01;  
Número e data da apresentação: Ap. 10/041108

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Novembro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a denominação "Redimagem - Radiologia e Imagiologia Médica, Lda.", e tem a sede social na Rua da Conceição n.º 69/71 - 3.º Esq., freguesia da Sé, concelho do Funchal.

**VERABARRETO JARDIM - ARQUITECTOS, LDA.**

Número de matrícula: 10324/041217;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511236965;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 06/041217

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Vera Coelho Dias de Almeida Barreto Jardim, António Miguel Sené Leitão Teixeira Jardim e Diogo Gonçalves Jardim Nunes da Silva, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 11 de Janeiro de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "VERA BARRETO JARDIM - ARQUITECTOS, LDA.".

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é na Rua dos Netos, 64, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a arquitectura, gráficos, informática, venda de cópias ao público, comércio a grosso e a retalho de materiais e prestação de serviços para escritórios.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por três quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de quatro mil e oitocentos euros, à sócia, Vera Coelho Dias de Almeida Barreto Jardim;
- uma, do valor nominal de cem euros, ao sócio, Diogo Gonçalves Jardim Nunes da Silva.
- outra, do valor nominal de cem euros, ao sócio, António Miguel Sené Leitão Teixeira Jardim.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.
- 2 - Fica, desde já, nomeada gerente a sócia, Vera Coelho Dias de Almeida Barreto Jardim.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente,

Artigo 6.º

Acessão de quotas, entre sócios, é livre, mas para estranhos, carece de prévio consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

**Artigo 8.º**

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo 9.º**

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA****FONTE DA PEDRA - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00199/050106;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511251998;  
Número da inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.03/050106

Isabel Maria Feliciano Camilo Riberio, 2.ª Ajudante:

Certifico que por Laurindo Inácio Rodrigues Gomes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

**Artigo 1.º**

A sociedade adopta a denominação " FONTE DA PEDRA - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA." e tem a sua sede no sítio da Fonte da Pedra, Freguesia de Santana, Concelho de Santana.

Parágrafo único - Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

**Artigo 2.º**

A sociedade tem por objecto construção civil e obras públicas; Jardinagem.

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000.00 Euros (equivalente a um milhão e dois mil quatrocentos e dez escudos), e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

**Artigo 4.º**

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado sócio gerente o sócio único.

Parágrafo único - Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

**Artigo 5.º**

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social.

**Artigo 6.º**

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 19 de Janeiro de 2005.

A 2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

**TÁXIS CALDEIRÃO VERDE, LDA.**

Número de matrícula: 00164/020805;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511213697;  
Número da inscrição: ;  
Número e data da apresentação: 2 - Ap.02/050107

Isabel Maria Feliciano Camilo Riberio, 2.ª Ajudante:

Certifico que foi alterado o artigo 4.º do contrato social, que em consequência fica com a redacção seguinte.

**Artigo 4.º**

Agerência da sociedade fica a pertencer ao sócio, Agostinho Silva Marques de Gouveia, e ao não sócio, Manuel de Assunção Marques Pedro, casado, residente habitualmente ente no sítio da Ermida, freguesia da Ilha, concelho de Santana, podendo qualquer deles e por si só obrigar validamente a sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 19 de Janeiro de 2005.

A 2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

**TECNEXECUTA- ESTUDOS, PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00014/931118;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511059736;  
Número de inscrição: 5;  
Número e data apresentação: 5 - Ap. 04/02-20050120

Isabel Maria Feliciano Camilo Riberio, 2.ª Ajudante:

Certifico que foi alterado o artigo, 2.º do contrato social, que em consequência fica com a redacção seguinte.

**2.º  
Objecto**

Asociedade tem por objecto a indústria da construção civil de obras públicas e particulares, sua assessoria e fiscalização e realização, de estudos e projectos; comércio de bens conexonados e extracção de saibro e pedra, britagem e moagem.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 20 de Janeiro de 2005.

A 2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)